



## DESPACHO N.º 1/2021

À semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, determino, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **Tolerância de Ponto aos funcionários da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga, bem como o Posto de Correios, no próximo dia 05 de Abril, Segunda-feira de Páscoa.**

Mais determino, o encerramento de todos os serviços desta Junta de Freguesia neste dia.

Macinhata do Vouga, 30 Março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Joaquim Faria de Oliveira Marques'.

(Pedro Joaquim Faria de Oliveira Marques, Dr.)